



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 33/26
FOLHA Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 024/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 503.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.122.1014.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1014.2090	Benefícios Eventuais e IGD PBF	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	46.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
01.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública e Defesa Civil	
01.50.11.06.181.1013.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	70.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.56	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	
01.56.11	Gestão de Bem-Estar Animal	
01.56.11.18.541.1016.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	117.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
01.40.11	Gestão de Desenvolvimento Rural	
01.40.11.20.608.1012.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	22.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2225	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2225	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	85.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2222	Limpeza Pública	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2222	Limpeza Pública	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.04.122.1011.2263	Indenizações e Restituições Diversas	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	503.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.245.1014.2087	Atividades de Proteção Social Básica	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.122.1014.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	46.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
01.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública e Defesa Civil	
01.50.11.06.122.1013.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	17.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública e Defesa Civil	
01.50.11.06.122.1013.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 33126
FOLHA Nº 07

GABINETE DO PREFEITO

01.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública e Defesa Civil	
01.50.11.06.181.1013.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	33.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.45	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1012.2010	Atividades do Meio Ambiente	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	117.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
01.40.11	Gestão de Desenvolvimento Rural	
01.40.11.20.608.1012.2025	Atividades do Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2225	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	41.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1013.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	87.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.04.122.1011.2263	Indenizações e Restituições Diversas	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	503.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO do exercício de 2026, pelos valores remanejados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de março de 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 024/2026
Autoria: Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº XXX/26**

[Proc. SEI nº 001041.000011/2026-13]

[Proc. SEI nº 001050.000050/2026-10]

[Proc. SEI nº 001277.000029/2026-51]

[Proc. SEI nº 001040.000016/2026-56]

[Proc. SEI nº 001194.000125/2025-39]

[Proc. SEI nº 001237.000022/2026-14]

Mogi Mirim, 16 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador CRISTIANO GAIOTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Segue para análise e demais providências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para promover adequações na estrutura orçamentária do Município, visando garantir a correta execução das ações e serviços públicos. As alterações propostas contemplam as seguintes medidas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Criação da dotação orçamentária na natureza de despesa 3.3.90.34.00 – **Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada a possibilitar, do ponto de vista orçamentário, que a Secretaria Municipal de Assistência Social realize a contratação de funcionários por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, assegurando a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria.



II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Adequação orçamentária no valor de **RS 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), mediante alteração da vinculação da dotação atualmente prevista na ação “**Manutenção da Unidade**” para a ação “**Benefícios Eventuais e IGD-PBF**”, de modo a ajustar corretamente a aplicação dos recursos federais provenientes do **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)**, garantindo sua utilização em conformidade com a finalidade e a vinculação estabelecida pela legislação pertinente.

III – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil:

Criação de dotação orçamentária, no valor de **RS 70.000,00** (setenta mil reais), destinada a possibilitar, do ponto de vista orçamentário, que a Secretaria realize a contratação de ajudante geral por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, visando atender às demandas operacionais da Secretaria e reforçar as atividades de apoio necessárias à manutenção e execução dos serviços.

IV – Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de **RS 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), destinado a possibilitar, do ponto de vista orçamentário, o ajuste das despesas referentes aos funcionários contratados por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, vinculando-as à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, de modo a atender às demandas operacionais da Secretaria. Ressalta-se que, a princípio, os funcionários do Consórcio CEMMIL que atuavam nas atividades relacionadas ao Bem-Estar Animal eram custeados por dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contudo, em razão da reestruturação administrativa, tornou-se necessária a adequação orçamentária, de forma a alocar as despesas na Secretaria atualmente responsável pelas referidas atividades.

**V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

Criação de dotação orçamentária na natureza de despesa **3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinada ao pagamento proporcional do aluguel do imóvel (barracão) utilizado pelo Banco de Alimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Considerando que o imóvel é utilizado por mais de uma Secretaria Municipal, o valor do aluguel passará a ser rateado entre as Secretarias que utilizam o espaço, tornando necessária a criação da referida dotação para possibilitar a adequada execução orçamentária da despesa relativa à utilização do imóvel pelo Banco de Alimentos.

VI – Secretaria Municipal de Serviços Municipais

Criação de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, vinculadas à ação **“Manutenção do Cemitério e Velório Municipal”**, destinadas a possibilitar, do ponto de vista orçamentário, a contratação de funcionários por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para atuação no Cemitério e no Velório Municipal. Adicionalmente, prevê-se a abertura de rubrica na natureza de despesa **“Obras e Instalações”**, visando viabilizar eventuais adequações nas instalações da área administrativa do Cemitério e na área comum do Velório Municipal, com foco em segurança e acessibilidade.

VII – Secretaria Municipal de Serviços Municipais

Adequação orçamentária, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, nas ações **“Limpeza Pública”** e **“Manutenção da Unidade”**, destinada a promover o ajuste da dotação referente à locação do imóvel utilizado como sede da Secretaria, cuja classificação orçamentária passará da natureza de despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** para **3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**. Adicionalmente, prevê-se a criação de rubricas

nas naturezas de despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações** e **3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**, visando viabilizar eventuais obras e adequações a serem realizadas na área de Limpeza Pública; para atendimento ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

VIII – Encargos Gerais do Município

Criação de dotação orçamentária na natureza de despesa **3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinada a viabilizar o pagamento de eventuais despesas referentes a exercícios anteriores. A referida adequação encontra fundamento no disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las e que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento.

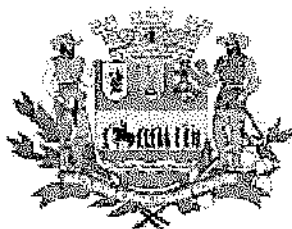
Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa E. Câmara Municipal, para que seja aprovada na devida forma regimental de praxe, tempo em que subscrevo-me respeitosamente.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

9046

DIREÇÃO DA SILVA PAULINO



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 4540/2026 PARECER JURÍDICO

Processo nº 001237.000022/2026-14

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Ao

Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei encaminhado para análise tem como finalidade a abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 503.000,00.

A medida encontra respaldo jurídico na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), na Lei nº 4.320/64 e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde que observados os requisitos de transparência, equilíbrio orçamentário e vinculação legal das despesas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a abertura de créditos adicionais deve estar acompanhada da indicação dos recursos correspondentes, o que se verifica no presente projeto, já que a cobertura será feita por meio de anulação de dotações vigentes.

Além disso, a iniciativa respeita a exigência de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pois altera os anexos pertinentes para adequar os valores remanejados. A Lei nº 4.320/64, por sua vez, prevê que créditos especiais só podem ser autorizados por lei específica e com indicação da fonte de recursos, requisitos que foram atendidos.

As justificativas apresentadas demonstram a necessidade prática das alterações.

Destacam-se a criação de dotações para terceirização de serviços via Consórcio Intermunicipal CEMMIL, garantindo continuidade das atividades da Assistência Social, Segurança Pública e Bem-Estar Animal; a adequação de recursos federais vinculados ao IGD-PBF; a criação de rubricas para despesas com aluguel proporcional do barracão do Banco de Alimentos; ajustes para contratação de funcionários no Cemitério e Velório Municipal; além da previsão de despesas de exercícios anteriores, em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem jurisprudência consolidada no sentido de que créditos adicionais devem respeitar a vinculação legal dos recursos e não podem ser utilizados para mascarar despesas correntes sem previsão orçamentária.

O projeto atende a essa exigência, ao detalhar a origem dos recursos e a finalidade específica de cada despesa.

Diante disso, conclui-se que o Projeto de Lei é juridicamente adequado e constitucional, atendendo às exigências da LRF, da Lei nº 4.320/64 e às orientações do TCE-SP.

SNJ,

Secretária de Negócios Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Tavares de Oliveira Penha, Secretária**, em 16/03/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0410187** e o código CRC **5E510773**.

SEI nº 0410187

23-03-2026

PRESIDENTE

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES:

Justiça e Redação

.....
Diretor - Geral

VISTA

Aos 23 de Março de 26 faço
estes autos com vista à Comissão de

Justica e Redacao

Eu 1º Secretário subscrevi.....